Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Projeto de Lei nº. 07/2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

- I Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando às solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
- II Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
- III Programa de Apoio Administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
- IV Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
- V Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
- VI Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
- Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.



Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2018-2021 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art.6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art.7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, e/ou da realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

- Art. 8º Integram o Plano Plurianual, as seguintes anexos e tabelas:
- I Anexo I Demostrativo da Receita PPA;
- II Anexo I Demostrativo da Despesa por Ação PPA;
- III Anexo II Progamas (Apoio/Finalístico/Especial);
- IV Anexo III Resumo dos Programas por Macro Objetivos PPA;
- V Anexo IV Resumo dos Macro Objetivos PPA;
- VI Anexo V Resumo das Ações Por Função PPA;
- VII Anexo V Resumo das Ações oor Função e Subfunção PPA;
- VIII Anexo VI Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA;
 - IX Quadro de Detalhamento de Despesa Por Ação.
 - Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 31 de Agosto de 2017.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO PREFEITO